



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.731 DE 28 DE Maio DE 1985

OF. N.º

"DECLARA DE EXPANSÃO URBANA AREA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS"

O DR. RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTO 1º- Fica declarada, para todos os fins e efeitos de direito, como área de EXPANSÃO URBANA, a seguinte gleba de terras rurais, localizada na Fazenda Violanta ou Campo Novo, município de Agudos, com a área de 1.035.589,50 m². (hum milhão, trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove metros e cinquenta decímetros quadrados) ou 42,793 alqueires paulista, e que consta pertencer a Adhemar Previdello e Pedro Ferreira Nolasco, que assim se descreve e confronta, conforme memorial descritivo anexo ao Processo PM nº 2.605/84 (fls. 06):-

" Inicia-se no ponto "A" localizado entre o córrego Campo Novo, a propriedade levantada e o Sítio Shalimar; deste segue com rumo de 24º 00' 20" SE, azimute de 155º 59' - 40", distância de 145,06 metros até o ponto "B"; deste segue com rumo de 24º 10' SE e distância de 197,69 m até o ponto "C"; deste segue com o rumo de 25º 12' 40" SE e distância de 191,17 m até o ponto "D"; deste segue com rumo de 23º 59' 40" SE e distância de 589,22 m até o ponto "E"; deste segue com o rumo 45º 30' SW e distância de 65,15 m até o ponto "F"; deste segue com rumo de 51º 12' SW e distância de 356,48 m até o ponto "G"; deste segue com rumo de 68º 01' SW e distância de 170,01 m até o ponto "H"; deste segue com rumo de 33º 06' SW e distância de 130,72 m até o ponto "I"; deste segue com rumo de 11º 08' 40" SW e distância de 144,85 até o ponto "J"; deste segue com o rumo de 26º 41' SW e distância de 91,68 m até o ponto "K"; deste segue com o rumo de 21º 23' 40" NW e distância de 112,50 m até o ponto "L"; deste segue com rumo de 21º 45' 20" NW e distância de 116,39 m até o ponto "M"; deste segue com rumo de 21º 53' NW e distância de 235,98 m até o ponto "N"; daí segue com rumo de 21º 18' 20" NW e distância de 100,74 m até o ponto "O";

segue fls. 02-





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 2

LEI Nº 1.731 DE 28 DE Maio DE 1985

OF. N.º


"dêste segue com rumo de 22º 32' NW e distancia de 114,63 m até o ponto "P"; dêste segue com rumo de 22º 03' 20" NW e distancia de 89,73 m até o ponto "Q"; dêste segue com rumo de 22º 11' 40" NW e distancia de 94,79 m até o ponto "R"; daí segue com rumo de 21º 41' 40" e distancia de 105,94 m até o ponto "S"; dêste segue com rumo de 22º 41' NW e distancia de 332,35 m até o ponto "T"; daí segue com rumo de 24º 56' NW e distancia de 160,79 m até o ponto "U"; dêste segue com rumo de 17º 18' 40" NW e distancia de 84,35 m até o ponto "V"; dêste segue, defletindo á direita, com distancia de 785,00 metros até o ponto "A", onde se iniciou e termina esta descrição perimetrica. CONFRONTAÇÕES LIMITROFES: ao norte, córrego Campo Novo (represa); ao sul, Fazenda Paraíso; a leste, Sitio Shalimar, e a oeste, Sitio Nossa Senhora Aparecida".

ARTO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 28 de Maio

DE 1985.




DR RUBENS APARECIDO BENAZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra


FAUSTO DA MARCO
Diretor Administrativo

A.S.

VALE DO IGAPÓ

VALE DO IGAPÓ - Engenharia, Arquitetura e Urbanismo Ltda. - Rodovia Bauru-Jau, Km.117
Bauru - SP. Caixa Postal 12-58 - Fone: 24.749 - DDD 6142 - C.C. 48.372.874-000-04 - Bauru - SP

